



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 139/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.045,17 (sessenta e nove mil quarenta e cinco reais e dezessete centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 2403 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0031– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

2411: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.

Elemento: 3190.04.00.00.00.00.0031 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Valor: R\$ 12.045,17 (doze mil e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

2412: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0031 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta lei, servirá de recursos o superavit do exercício 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 25 de novembro de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 139/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 69.045,17 (sessenta e nove mil quarenta e cinco reais e dezessete centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, proveniente de superavit financeiro do exercício 2021.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de urgência.

Alto Alegre/RS, 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal